

Bruxelas, 9 de julho de 2019
(OR. en)

11020/19

**Dossiê interinstitucional:
2018/0147(NLE)**

**AVIATION 153
CHINE 7
RELEX 695**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. ^a Parte)/Conselho
n.º doc. Com.:	9070/18
Assunto:	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à celebração, em nome da União, do Acordo entre a União Europeia e o Governo da República Popular da China sobre certos aspetos dos serviços aéreos – Pedido de aprovação do Parlamento Europeu, apresentado pelo Conselho

1. Em junho de 2003 foi atribuído um mandato à Comissão nos termos do qual a Comissão podia encetar negociações com a República Popular da China com vista a alinhar pelo direito da União os acordos bilaterais dos Estados-Membros com a República Popular da China em vigor no setor da aviação. O Acordo em epígrafe é resultado dessas negociações.
2. Em 17 de maio de 2018, a Comissão apresentou ao Conselho as suas propostas de decisões do Conselho relativas à assinatura e à celebração de um Acordo entre a União Europeia e o Governo da República Popular da China sobre certos aspetos dos serviços aéreos (docs. 9069/18 e 9070/18, respetivamente).
3. A decisão relativa à assinatura de um Acordo entre a União Europeia, por um lado, e o Governo da República Popular da China, por outro, foi adotada pelo Conselho em 26 de junho de 2018. O Acordo foi assinado a 20 de maio de 2019, sob reserva da sua celebração em data posterior.

4. A decisão relativa à assinatura do Acordo foi publicada no Jornal Oficial da União Europeia em 21 de agosto de 2018¹.
5. A fim de preparar a celebração do Acordo, convida-se o Coreper a sugerir ao Conselho que, na parte "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, decida enviar ao Parlamento Europeu, para aprovação, o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração, constante do documento J/L 11033/19, bem como o texto do Acordo constante do documento J/L 9685/18.

¹ JO L 210 de 21.8.2018, p. 1.